



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1046

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Ato de Abertura	4
Notificações	10
Notificação de Autuação de Trânsito	10
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	12
Atos de Pessoal	12
Exoneração	12
Poder Legislativo	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Comunicados	14
Convites	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1046

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.260, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Fixa a data de vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (tributação fixa) para o exercício de 2023.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os vencimentos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (tributação fixa), para o exercício de 2023, passam a ser os seguintes:

I - À vista, em conta única, até o dia 15 de março de 2023, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - Parcelado em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, com vencimento no dia 15 (quinze) de cada mês, a partir do mês de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.065, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a relevância do exercício de poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar, diante a ocorrência de infração cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para comandar os trabalhos, tanto pelo rito ordinário como sumário, com mandato de dois anos, com atribuição de instruir processos contra servidores públicos, regidos pela Lei 2.712, de 16 de março de 2004, empregados públicos vinculados a Lei 4.286, de 30 de abril de 2014, e demais empregados celetistas, cuja instauração seja procedida pela autoridade competente.

I - Nomear como titulares os servidores: William Aparecido de Jesus Benedito, Thais Aparecida Rosa Orfei, Lucimara Dessordi D'Ornelas Mantovani, Marcos de Oliveira Campos Biégas e Daniela Ferreira Olímpio, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente;

II - Para secretariar os trabalhos fica designada a servidora Thais Aparecida Rosa Orfei;

III - As reuniões da Comissão descrita no *caput* deverão ser realizadas fora do horário de expediente dos membros, com exceção das reuniões designadas para realização de reuniões necessárias para instrução dos procedimentos.

Art. 2º Nos casos de impedimento e suspeição, o integrante da Comissão suspeito ou impedido deverá se afastar temporariamente até conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, podendo neste caso haver alteração nas funções de cada um dos membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 13 de março de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

BIÓLOGO

CLAS. NOME

2 ANA LAURA STEFANINI DE BARROS ROMEIRO

Se o candidato não comparecer até o dia 13 de março de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 06 de março



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1046

Página 3 de 15

de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1046

Página 4 de 15

Ato de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2023 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo torna pública a abertura de inscrições, no período de **07/03/2023 a 17/03/2023**, do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de estágio nos termos das Leis Municipais nº 3.306, de 12 de março de 2009 e nº 5.977, de 08 de junho de 2022, e das demais legislações municipais e federais vigentes.

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio existentes, bem como de outras que surgirem no prazo de validade da seleção no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

1. Nomenclatura – Carga Horária –Vagas – Vencimentos – Exigências

Nomenclatura	Carga horária diária	Vagas	Valor da Bolsa (R\$)	Exigências no ato da contratação
Estagiário de Nível Técnico	6 horas	05 + Cadastro Reserva	400,00	Cursando ensino técnico
Estagiário de Nível Superior	6 horas	05 + Cadastro Reserva	600,00	Cursando ensino superior

O estágio será realizado nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

2. Requisitos

1.1 Ser estudante de nível TÉCNICO dos cursos de Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Administração, Técnico em Farmácia, Técnico em Segurança do Trabalho ou Técnico em Enfermagem em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, e que no 1º semestre do ano de 2022 esteja cursando a partir do 1º semestre do curso.

1.2 Ser estudante de nível SUPERIOR dos cursos de Enfermagem, Engenharia Elétrica, Direito, Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Farmácia, Pedagogia, Propaganda e Marketing, Medicina ou Gestão Empresarial em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

1.3 As vagas, embora de ampla concorrência, serão preenchidas conforme a necessidade da Administração e na área em que houver disponibilidade para o estágio.

3. Inscrições

3.1 Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período de **07/03/2023 a 17/03/2023**, através do endereço eletrônico processoseletivo@saojosedoriopardo.sp.gov.br, enviando o formulário de inscrição constante do **ANEXO I** do presente edital, devidamente preenchido, devendo anexar ao formulário de inscrição a cópia simples do Atestado de Matrícula atualizado.

3.1.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

3.1.2 Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2.1 Os candidatos que já estagiaram na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo deverão se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1046

Página 5 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

atentar para o prazo máximo de estágio permitido, o qual não poderá exceder 2 (dois) anos.

3.1.2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, bem como anexar o Atestado de Matrícula atualizado, com indicação do CURSO E DO SEMESTRE que o candidato está matriculado, atendendo o solicitado no item 1 deste Edital.

3.1.2.4 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados nas agências bancárias, Correios e Telégrafos e na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A mesma orientação é válida para o Atestado de Matrícula (com indicação do CURSO E DO SEMESTRE que o candidato está matriculado) que deverá ser anexado no ato da inscrição. Não será aceito o boleto de pagamento e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4 Atribuições e Características do Estágio

4.1 As atividades de estágio serão compatíveis com a área de formação do estagiário.

4.2 O estagiário cumprirá a jornada diária, nos termos do item 1, nos horários disponíveis nos respectivos setores onde forem lotados .

4.3 O estagiário receberá auxílio transporte, pago em pecúnia por dia estagiado, no valor correspondente ao cobrado pela empresa de transporte público urbano para estudantes do município de São José do Rio Pardo.

4.4 O estágio terá prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

4.5 Para a elaboração do Termo de Compromisso de estágio é necessário que exista convênio vigente entre esta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e a instituição de ensino onde o candidato se encontra matriculado. Caso não haja convênio vigente, o estudante deverá apresentar a documentação exigida pela instituição de ensino para a realização do convênio e posterior contratação. Não poderá ser contratado o candidato sem que haja convênio vigente.

5 Provas e Procedimentos de Seleção

5.1 A seleção do estagiário constará de duas etapas:

5.1.1 A primeira etapa será eliminatória e consistirá na análise do documento solicitado no item 3.1. das Inscrições (o documento deverá ser anexado no ato das inscrições), sendo que somente os candidatos que anexarem o documento exigido, e adequado a este edital, poderão participar da segunda etapa.

5.1.2 A segunda etapa consistirá de Prova Escrita Objetiva (classificatória) e será realizada de forma presencial **no dia 26/03/2023** em local e horário a serem divulgados quando da publicação do edital de convocação, podendo ocorrer em mais de um período, a depender da quantidade de candidatos inscritos.

5.1.2.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

ESTAGIÁRIO DE NÍVEL TÉCNICO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1046

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

5.2 A divulgação do dia, horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, será no dia **23/03/2023** pelo Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, disponível através do link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo>. A data para a publicação da classificação final será divulgada no momento da realização das provas. O cumprimento da data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados para a realização das provas.

5.3 As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas da prova escrita objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e caneta azul ou preta. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1046

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

5.4.1 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, não sendo permitida a ida ao banheiro e nem mesmo a circulação dentro das dependências do local das provas depois que o candidato entregar a prova;

5.5 O não comparecimento às provas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada eliminará o candidato automaticamente do processo seletivo.

5.6 Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

5.7 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 5.2.

5.8 A Prova Escrita Objetiva (classificatória) será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

5.9 A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{50}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

5.10 Os candidatos habilitados serão classificados por curso conforme item 2, de acordo com a nota final, e em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente:

- o candidato com maior número de acertos nas questões de Matemática.
- o candidato com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- o candidato mais velho.
- o candidato com mais tempo de curso.
- o candidato com maior número de filhos.

5.11 A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

5.12 A data da divulgação da classificação final do Processo Seletivo será informada no momento da realização das provas e sua publicação será através do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, disponível através do link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo>.

6 Disposições Finais

6.1 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

6.2 O Candidato será convocado, via e-mail, e através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, disponível através do link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo> para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, situado à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, São José do Rio Pardo - SP e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1046

Página 8 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

para atender a convocação. Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, será considerado desistente do Processo Seletivo e o próximo candidato será convocado.

6.3 Ocorrerá a extinção do estágio:

- a) Automaticamente, ao término do período estabelecido no Termo de Compromisso, se não houver prorrogação pela Universidade.
- b) A qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração.
- c) A pedido do estagiário.

6.4 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do presente processo seletivo, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

São José do Rio Pardo, 06 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1046

Página 10 de 15

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 06/03/2023
Hora: 08:49:32
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
GBU7E69	B100000577	11/02/2023	583-5 0	06/03/2023	17/04/2023
BMW3760	B100000062	15/02/2023	555-0 0	06/03/2023	14/04/2023
BMW3760	T000002678	15/02/2023	556-8 0	06/03/2023	17/04/2023
GEY1616	T000002660	15/02/2023	762-5 1	06/03/2023	17/04/2023
EAZ1354	T000002680	15/02/2023	554-1 1	06/03/2023	17/04/2023
FGO8993	T000002661	15/02/2023	762-5 1	06/03/2023	17/04/2023
CXH1296	T000002681	15/02/2023	554-1 1	06/03/2023	17/04/2023
PXO7A94	T000002672	15/02/2023	545-2 1	06/03/2023	17/04/2023
CNQ7697	T000002673	15/02/2023	762-5 1	06/03/2023	17/04/2023
QAL3D54	T000002675	15/02/2023	762-5 1	06/03/2023	17/04/2023
ETN4575	T000002666	15/02/2023	554-1 1	06/03/2023	17/04/2023
GQZ3201	T000002667	15/02/2023	554-1 1	06/03/2023	17/04/2023
EIK8065	T000002669	15/02/2023	762-5 1	06/03/2023	17/04/2023
DKQ7966	T000002679	15/02/2023	554-1 1	06/03/2023	17/04/2023
CSR9559	T000002670	15/02/2023	762-5 2	06/03/2023	17/04/2023
FMC9C13	T000002671	15/02/2023	763-3 2	06/03/2023	17/04/2023
ATZ6331	T000002662	15/02/2023	762-5 2	06/03/2023	17/04/2023
GAU3I86	T000002663	15/02/2023	763-3 2	06/03/2023	17/04/2023
FPW3G15	T000002664	15/02/2023	763-3 2	06/03/2023	17/04/2023
CWX5241	T000002674	15/02/2023	762-5 2	06/03/2023	17/04/2023
QMS7H12	T000002665	15/02/2023	763-3 2	06/03/2023	17/04/2023
FGK9F66	T000002677	15/02/2023	763-3 2	06/03/2023	17/04/2023
DFJ3E25	T000002668	15/02/2023	762-5 2	06/03/2023	17/04/2023
QON5598	T000002659	15/02/2023	762-5 2	06/03/2023	17/04/2023
CJW5718	T000002658	15/02/2023	601-7 4	06/03/2023	17/04/2023
EZQ3518	T000002700	16/02/2023	556-8 0	06/03/2023	17/04/2023
EGO8564	T000002682	16/02/2023	556-8 0	06/03/2023	17/04/2023
ECP8233	A300008239	16/02/2023	573-8 0	06/03/2023	17/04/2023
FVK5E96	T000002690	16/02/2023	518-5 1	06/03/2023	17/04/2023
ERT0839	T000002691	16/02/2023	518-5 1	06/03/2023	17/04/2023
HJS1484	T000002683	16/02/2023	518-5 1	06/03/2023	17/04/2023
HJS1189	T000002693	16/02/2023	518-5 1	06/03/2023	17/04/2023
FZH1C19	T000002684	16/02/2023	705-6 1	06/03/2023	17/04/2023
CYN0044	T000002695	16/02/2023	518-5 1	06/03/2023	17/04/2023
EIV4E46	T000002686	16/02/2023	518-5 1	06/03/2023	17/04/2023
FMU9594	T000002698	16/02/2023	554-1 1	06/03/2023	17/04/2023
DHP7170	T000002699	16/02/2023	554-1 1	06/03/2023	17/04/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1046

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 06/03/2023
Hora: 08:49:32
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
GGK4D49	T000002692	16/02/2023	763-3 2	06/03/2023	17/04/2023
FWD9D02	T000002694	16/02/2023	763-3 2	06/03/2023	17/04/2023
FSD8710	T000002685	16/02/2023	763-3 2	06/03/2023	17/04/2023
FTA2362	T000002687	16/02/2023	763-3 2	06/03/2023	17/04/2023
FDG0390	T000002688	16/02/2023	763-3 2	06/03/2023	17/04/2023
ETH3D57	T000002689	16/02/2023	763-3 2	06/03/2023	17/04/2023
CBH9B18	B100000507	16/02/2023	554-1 2	06/03/2023	17/04/2023
GHW3D70	A300008238	16/02/2023	736-6 2	06/03/2023	17/04/2023
GBX9590	T000002701	17/02/2023	763-3 2	06/03/2023	17/04/2023
ENW4169	T000002702	19/02/2023	606-8 1	06/03/2023	17/04/2023
LYC0D21	T000002703	19/02/2023	606-8 1	06/03/2023	17/04/2023
BDA1A02	T000002704	19/02/2023	606-8 1	06/03/2023	17/04/2023
DML2C30	A300012358	19/02/2023	525-8 2	06/03/2023	17/04/2023
HLE6H70	T000002706	21/02/2023	703-0 1	06/03/2023	17/04/2023
HLE6H70	T000002705	21/02/2023	639-4 4	06/03/2023	17/04/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1046

Página 12 de 15

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Exoneração

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 15 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do Senhor *Luis Gabriel Mietto Romao* referente ao cargo de Professor de Matemática.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica exonerado a pedido, o Senhor *Luis Gabriel Mietto Romao* do cargo de Professor de Matemática desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 01 de março de 2023.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1046

Página 13 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 8, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Douglas Santos Ribeiro.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Douglas Santos Ribeiro, por 20 (vinte) dias, de 10 a 29/04/2023, relativas ao período aquisitivo de 19/06/2021 a 18/06/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de março de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 06/03/2023.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1046

Página 14 de 15

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

Em março, a Escola do Legislativo traz eventos em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

No dia 06 de março, a "Conferência regional de Defesa dos Direitos da Mulher" contará com falas da Presidente da subseção da OAB de São José do Rio Pardo, da Secretária municipal de Assistência e Inclusão Social, de vereadoras da região e demais autoridades.

No dia 09 de março, acontecerá a Roda de conversa sobre "A importância da mulher na história". Este evento é promovido pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Mococa e e pela Escola do Legislativo mocoquense, em parceria com a Escola do Legislativo de Rio Pardo.

Participe!

Os eventos são gratuitos e abertos à população, presencialmente ou on-line nas redes sociais das Câmaras de Rio Pardo e Mococa. Não é necessário se inscrever.

Conferência regional de Defesa dos Direitos da Mulher

Dia 06/03/2023, às 19h30
Participe presencialmente no Plenário da Câmara Municipal
ou on-line, através da transmissão ao vivo no Youtube!

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP - CEP 13720-000
 www.youtube.com/@camarasjriopardo

APOIO:

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

Não é necessário se inscrever.

Participe presencialmente na Câmara Municipal ou online, através da transmissão ao vivo.

Endereço: Praça dos Três Poderes, nº 02 – Centro, São José do Rio Pardo, SP – CEP 13720-000

Youtube: <https://www.youtube.com/@camarasjriopardo>

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000
(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br
www.camarasjriopardo.sp.gov.br
 @camarasjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1046

Página 15 de 15



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

Roda de Conversa com Bruna Santiago (Coletiva QGfeminista) e Thais da Silva Nogueira (vereadora e militante)

**"A importância da mulher na História".
Parceria com a Escola do Legislativo de São José do Rio Pardo.**

Dia 09 de março

Horário: 19h30

Local: Plenário da Câmara Municipal



PROCURADORIA ESPECIAL
DA MULHER
Câmara Municipal de Mococa



ESCOLA
DO LEGISLATIVO



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
Cidade Livre do Rio Pardo

Promovido pela Procuradoria Especial da Mulher e
Escola do Legislativo da Câmara de Mococa.

Não é necessário se inscrever.

Participe presencialmente na Câmara Municipal de Mococa ou online, através da transmissão ao vivo.

Endereço: Praça Mal. Deodoro, 26 - Centro, Mococa – SP - CEP 13430-047

Youtube: <https://www.youtube.com/@camaramococa2196>

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000

(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br

www.camarasjriopardo.sp.gov.br

Facebook Instagram YouTube @camarasjriopardo